PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023 - PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE MOTORISTA I SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos da Lei n° 1646/2016 e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:

Funções em caráter temporário	Vagas de livre concorrência	Escolaridade Exigências	Vencimento/ Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
Motorista I – Saúde	**CR**	- Ensino Fundamental - Séries Iniciais; Possuir habilitação – Categoria "D", na forma do Código Nacional de Trânsito; - Curso para condutores de veículos de transporte de emergência; - Aprovação em prova prática;	Vencimento: R$ 2.477,20 CH – 40 horas	Prática

1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei municipal n. 1646/2016 (https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rancho-queimado/lei-ordinaria/2016/165/1646/lei-ordinaria-n-1646-2016-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-a-necessidade-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-nos-termos-do-inciso-ix-do-artigo-37-da-constituicao-federal-e-da-outras-providencias?q=1646), somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

b.1 Ser brasileiro;

b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis

exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

I - Certidão de Casamento ou Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão relativa à quitação eleitoral;

VI - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos;

IX - PIS/PASEP (frente e verso);

X - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI - Número da conta corrente, no Banco do Brasil;

XII - Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

XIII - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

XIV – CNH categoria D;

XV – Curso vigente e válido para condutores de veículos de emergência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições serão realizadas no período de 08 à 12/05/2023, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada dos documentos elencados no item 3.3 do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Leonardo Sell n° 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou envio para o e-mail admsaude@ranchoqueimado.sc.gov.br, até às 17 horas do dia 12 de maio de 2023;**

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentações necessárias:

a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;

b) Cópia do comprovante de conclusão do curso vigente e válido para condutores de veículo de emergência;

c) Cópia da CNH no mínimo categoria D vigente;

d) Cópia de comprovante de residência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos que tiveram a inscrição homologada ficam desde já convocados para realizar prova prática no dia 15/05/2023, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, situada na Praça Leonardo Sell n° 40, Centro – Rancho Queimado – SC, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, tendo caráter classificatório e eliminatório.

4.1. Qualquer alteração de dia ou horário da prova prática, será divulgada nos meios oficiais da Prefeitura, bem como feito contato telefônico com os inscritos.

4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 15/05/2023 a partir das 16 horas, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico http://www.rq.sc.gov.br/ e demais veículos oficiais.

4.3. Os candidatos serão submetidos à prova prática de avaliação, com um total de 26 quesitos a serem realizados segundo as normas e cronograma deste edital.

4.3.1. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo, para que seja realizado a sua identificação e receba as instruções necessárias à execução da prova.

4.3.2. Os candidatos presentes assinarão a lista de presença e termo de realização da prova no momento e local previsto para aplicação da prova, não sendo admitida em nenhuma hipótese a aplicação de segunda chamada.

4.3.3. Os veículos que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Rancho Queimado.

4.3.4. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.3.5. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas oportunidades durante a avaliação.

4.3.6. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do processo seletivo. Ao assinar a lista de presença, o candidato fica ciente de sua responsabilidade.

4.3.7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

4.3.8. Durante a realização da prova prática, é proibido utilizar telefones celulares ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

4.3.9. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

4.4. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

4.5. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida à data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado na página oficial do

município e ou por aviso fixado na porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

4.6. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com Planilha Avaliativa, mediante teste prático adotado para este fim:

I - Verificação do Veículo.

II - Atenção as Leis de Trânsito.

III - Comportamento Geral.

4.7. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo **MOTORISTA I SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, devendo prestar atendimento de acordo com as normas da Secretaria.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei Municipal nº 1646/2016.

6.2. O prazo para que o candidato manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail.

6.3. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.

6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

9.2. Será considerado classificado o candidato que alcançar o mínimo de 10 pontos;

9.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade; persistindo o empate, terá preferência quem tiver mais dependentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.2. O prazo para que o candidato entrar em exercício da função será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de aceite.

10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos, sob pena de ser convocado o candidato remanescente conforme ordem de classificação, em caso de a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado não conseguir contatá-lo para que assuma a vaga.

10.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

10.6. Integra o presente edital:

- Anexo I – Formulário de Inscrição.
- Anexo II – Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, 05 de maio de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023**		
Número da Inscrição:	***Função: Motorista I Saúde***	
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	***Data de Nascimento: / /***	***Sexo: M() F ()***
CPF:		
Estado Civil:	*E-mail válido:*	
Endereço:	*Bairro:*	
Município:	*Estado:*	*Telefone:*
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*	

Via do Candidato – Cartão de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°/2023**	
Número da Inscrição:	**Função:** ***Motorista I Saúde***
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	*Assinatura do Presidente da Comissão:*

ANEXO II

FUNÇÃO: ***MOTORISTA I***

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Ensino Fundamental - Séries Iniciais;
- Possuir habilitação, na forma do Código Nacional de Trânsito;
- Aprovação em prova prática;
- Curso para condutores de veículos de transporte de emergência,

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Motorista I, no exercício de suas funções:

Motorista da Saúde

1. Dirigir veículos de pequeno e médio porte, tais como ambulâncias, kombis, carros de passeio, caminhonetes etc;
2. Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores;
3. Reportar defeitos aos encarregados da manutenção;
5. Providenciar abastecimento;
6. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados;
7. Transportar ou pessoas que necessitam da assistência à saúde;
8. Transportar cargas leves, tais como documentos administrativos enviados as unidades de saúde;
9. Trazer e buscar documentos em qualquer órgão relacionado com a Secretaria de Saúde;
10. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos;
11. Executar tarefas correlatas.